

“Summer Course Modeling of Fate of Toxic Substances in surface and Ground Waters”, lecionado por Robert Thomann e John Mueller da Manhattan College;

“Water Quality Modelling of Lakes, Rivers and Catchments”, no Imperial College, London;

Seminário de Alta Direção, INA.

Atividade profissional:

Nomeada, em regime de substituição, para o cargo de Diretora do Departamento dos Recursos Hídricos da Agência Portuguesa do Ambiente, IP, através do Despacho n.º 6277/2014, *Diário da República* 2.ª série, N.º 92 de 14 de maio, com efeitos a 1 de maio 2014.

Entre abril de 2013 e abril de 2014 foi nomeada para o cargo de Chefe de Divisão do Gabinete de Sistemas de Licenciamento e Utilização do Domínio Hídrico da Agência Portuguesa do Ambiente, IP, através do Despacho n.º 8187/2013, *Diário da República* 2.ª série, N.º 119, de 24 junho.

Exerceu o cargo de Chefe de Divisão de Serviços Concessionados, do Instituto da Água, IP, entre 2004 e abril 2013, a qual se passou a designar, a partir de maio de 2007, Divisão de Administração das Utilizações.

Foi Chefe de Divisão de Geologia e Prospeção da Delegação de Santo André, entre 1998 a 2000.

Tem desenvolvido a sua atividade profissional na área de estudos e modelação da qualidade da água superficial, desenho de redes de monitorização, tendo coordenado a implementação de várias diretivas comunitárias da água em Portugal. No âmbito da implementação da Diretiva Quadro da Água integrou vários grupos a nível nacional e comunitário.

Responsável pelo desenvolvimento de sistemas de informação para os recursos hídricos: Sistema Nacional dos Recursos Hídricos (SNIRH), InterSIG que disponibiliza informação geográfica, Cálculo e Gestão da Taxa de Recursos Hídricos — SNITURH-TRH, o Sistema Integrado de Licenciamento do Ambiental (SILiAmb). Coautora do Prémio Descartes 1997 — 1.º Prémio (Prémio Instituto de Informática), atribuído ao trabalho realizado por Lacerda, M. A. R.; Rodrigues, R.; Rodrigues, C. M.; Quadrado, F. & Costa, J. R. — “Disponibilização de Informação de Recursos Hídricos”.

Coordena a aplicação do regime de utilizações dos recursos hídricos, publicado no âmbito da Lei da Água. Colabora na implementação do Programa Nacional de Barragens de Elevado Potencial Hidroelétrico (PNBEPH), incluindo a resposta à Comissão Europeia nesta matéria.

Desde maio de 2014 que coordena a elaboração do 2.º ciclo de planeamento, nos termos das disposições da DQA e da Lei da Água.

Integra a delegação portuguesa da Comissão para a Aplicação e o Desenvolvimento da Convenção de Albufeira (CADC).

Lecionou nos cursos de formação realizados para o Serviço de Proteção da Natureza e do Ambiente (SEPNA), da Guarda Nacional Republicana.

Tem contribuído ativamente para os Projetos “Praia Acessível” e “Praia Saudável”, que visam dotar estes espaços de lúdicos de condições que permitam a sua utilização por todos independentemente das suas limitações. Fez parte do painel de especialistas para eleger as 70 candidatas à eleição das “7 Maravilhas — Praias de Portugal”.

Integrou, nos biénios 2004-2005 e 2006-2007, a Comissão Diretiva da Associação Portuguesa dos Recursos Hídricos (APRH).

208399615

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO MAR

### Gabinete do Secretário de Estado da Agricultura

#### Despacho n.º 1561/2015

1 — Nos termos do disposto nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação dada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro e 68/2013, de 29 de agosto, e das disposições legais adiante invocadas, no uso das competências que me foram delegadas pela Ministra da Agricultura e do Mar, através do Despacho n.º 12256-A/2014 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 191, de 3 de outubro, subdelego no conselho diretivo do Instituto dos

Vinhos do Douro e do Porto, I. P. (IVDP, I. P.), constituído por Manuel de Novaes Cabral, na qualidade de presidente, e Carlos Manuel Costa Pires, na qualidade de vice-presidente, a competência para a prática dos seguintes atos:

a) Autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços até ao limite de € 250 000, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, em conjugação com o artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo referido Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, alterado pela Lei n.º 3/2010, de 27 de abril, pelo Decreto-Lei n.º 131/2010, de 14 de dezembro, pela Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho;

b) Autorizar, dentro dos condicionalismos legais, a prestação de trabalho suplementar em dias de descanso semanal, descanso complementar e feriados para além do número de horas previsto nos n.ºs 2 do artigo 120.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, nos termos constantes dos n.ºs 3 e 4 do mesmo artigo, bem como o seu pagamento;

c) Conceder licenças sem remuneração, nos termos dos artigos 280.º a 283.º da LGTFP, bem como praticar todos os atos previstos no âmbito dos respetivos procedimentos tendentes ao regresso à atividade;

d) Autorizar deslocações ao estrangeiro, dentro dos condicionalismos legais.

2 — Autorizo o conselho diretivo do IVDP, I. P., a subdelegar, no todo ou em parte e dentro dos condicionalismos legais, as competências que por este despacho lhe são subdelegadas.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 3 de outubro de 2014, ficando ratificados, nos termos do n.º 1 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os atos praticados pelo conselho diretivo do IVDP, I. P., no âmbito da subdelegação prevista nos números anteriores, desde a referida data até à data de entrada em vigor do presente despacho.

28 de janeiro de 2015. — O Secretário de Estado da Agricultura, *José Diogo Santiago de Albuquerque*.

208401177

#### Despacho n.º 1562/2015

1 — Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, delego no chefe do meu Gabinete, licenciado David Cunha Gouveia, os poderes para a prática dos seguintes atos, no âmbito do meu Gabinete:

a) Autorizar o pedido de libertação de créditos e pedidos de autorização de pagamentos, nos termos dos artigos 17.º e 29.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, autorizar as alterações orçamentais que não careçam de intervenção do Ministro de Estado e das Finanças, incluindo a antecipação de duodécimos que se revelem necessários para execução do orçamento do meu Gabinete, e proceder à prestação de contas, nos termos do artigo 52.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 48/2006, de 29 de agosto, 35/2007, de 13 de agosto, 3-B/2010, de 28 de abril, 61/2011, de 7 de dezembro, e 2/2012, de 6 de janeiro;

b) Autorizar a constituição e reconstituição de fundo de maneo até ao montante máximo correspondente a um duodécimo da dotação orçamental do Gabinete, nos termos do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho;

c) Autorizar a realização de despesas com locação e aquisição de bens e serviços, até ao limite estabelecido para os titulares de cargos de direção superior de 1.º grau, nos termos previstos na alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho;

d) Aprovar o mapa de férias, dar anuência à acumulação das mesmas por conveniência de serviço e justificar e injustificar faltas, nos termos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP);

e) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário e a prestação de trabalho em dias de descanso semanal, descanso complementar e feriados, nos termos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, bem como a respetiva despesa, por pessoal excluído do âmbito do n.º 3 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, não pertencente ao Gabinete, e que se encontre, com caráter pontual, ao serviço deste;

f) Autorizar a inscrição e participação do pessoal do Gabinete em congressos, seminários, estágios, reuniões, colóquios, cursos de for-